

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL PARA O FEAMP

CCI	2014PT14MFOP001
Título	European Maritime and Fisheries Fund - Operational Programme for Portugal
Versão	2018.0
Data de aprovação do relatório pelo comité de acompanhamento (art. 113.º, alínea d), do FEAMP)	29/Mai/2019

<b>2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>4</b>
<b>3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....	7
3.2. INDICADORES DE RESULTADOS, DE REALIZAÇÕES E FINANCEIROS DO FEAMP (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....	19
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 1</i> .....	19
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.1</i> .....	21
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.2</i> .....	21
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.3</i> .....	22
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.4</i> .....	22
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.5</i> .....	23
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.6</i> .....	24
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 2</i> .....	25
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.1</i> .....	27
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.2</i> .....	27
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.3</i> .....	27
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.4</i> .....	28
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.5</i> .....	29
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 3</i> .....	29
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -3.1</i> .....	31
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -3.2</i> .....	31
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 4</i> .....	31
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -4.1</i> .....	33
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 5</i> .....	33
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -5.1</i> .....	35
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -5.2</i> .....	35
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 6</i> .....	36
<i>Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -6.1</i> .....	37
<i>Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP</i> .....	38
3.3. DADOS FINANCEIROS .....	39
<i>Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP</i> .....	39
<i>Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)</i> .....	53
<b>4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS</b>	<b>54</b>
4.1. AÇÕES ADOTADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013) .....	54
<i>Quadro 6: Ações adotadas para cumprir as condicionalidades específicas ex ante do FEAMP aplicáveis:</i> .....	54
4.2. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013) .....	59
<b>5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014).....</b>	<b>61</b>
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8 (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014).....</b>	<b>62</b>
<b>7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014).....</b>	<b>63</b>
<b>8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>64</b>
<b>9. RESUMO PARA O CIDADÃO (ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013) .....</b>	<b>66</b>
<b>10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>67</b>

<b>11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>68</b>
11.1. AVALIAÇÃO DOS DADOS E DOS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	68
11.2. AVALIAÇÃO DESTINADA A DETERMINAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR OS MARCOS E METAS FIXADOS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS OU PREVISTAS. ....	72
<b>12. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS DA EXECUÇÃO (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013) .....</b>	<b>80</b>
12.1. UMA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA TER EM CONTA OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013 SOBRE PARCERIA E GOVERNAÇÃO A VÁRIOS NÍVEIS, COM ESPECIAL ÊNFASE NO PAPEL DOS PARCEIROS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA. ....	80
12.2. UMA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA TER EM CONTA OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013 SOBRE A PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E A NÃO-DISCRIMINAÇÃO, INCLUINDO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DE GÉNERO NO PROGRAMA OPERACIONAL. ....	80
12.3. UMA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA TER EM CONTA OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013 SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO UMA PANORÂMICA DAS AÇÕES TOMADAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ....	80
<b>13. INFORMAÇÕES SOBRE O APOIO UTILIZADO PARA OS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>81</b>
<b>14. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO (ARTIGO 50.º, N.º 5, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>82</b>
<b>15. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA — QUADRO DE DESEMPENHO (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013).....</b>	<b>83</b>
<b>16. QUANDO APROPRIADO, CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS. ....</b>	<b>86</b>
<b>DOCUMENTOS.....</b>	<b>87</b>
<b>RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE .....</b>	<b>88</b>

## 2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Principais informações sobre a execução do programa operacional no ano em causa, incluindo sobre os instrumentos financeiros, com base nos dados financeiros e indicadores.

O ano de 2018 decorreu já com apresentação regular de PPI à CE, tendo sido cumprida a regra N+3 e afastado o cenário de perda de financiamento tendo por referência os objetivos do quadro de desempenho.

Foi garantida a desmaterialização das candidaturas, com óbvias vantagens ao nível da simplificação procedimental e do relacionamento com os beneficiários.

Quanto às necessidades identificadas na análise SWOT para o Programa de Recolha de Dados (PNRD), destaca-se:

- Com referência ao aumento do número de recursos humanos, os requisitos foram cumpridos.
- Relativamente à melhoria da qualidade e disponibilidade da informação, foi concluído o estudo-piloto sobre a pesca recreativa de espécies previstas no PNRD. As conclusões do estudo permitirão implementar um plano de amostragem biológica para estas pescarias. Foi efetuada pelo IPMA em 2017 uma aquisição de serviços para amostragem da enguia, que está em curso e permitirá aprofundar o conhecimento sobre o recurso.

No que se refere à potenciação da utilização do Sistema Integrado de Informação das Pescas:

- Continuidade da execução do contrato de desenvolvimento, manutenção aplicacional e administração de sistemas/bases de dados da DGRM, destacando-se:
  - A implementação de novos desenvolvimentos decorrentes da legislação da UE;
  - A integração e interoperacionalidade de sistemas existentes.
- Implementação de procedimento para validar e agregar informação de forma automática, evitando erros de manipulação de dados;
- Continuidade da aplicação do novo algoritmo de segmentação da frota que permitiu reduzir de 70% para 20% o número de viagens de pesca atribuídas ao *metier*MIS\_MIS.

Quanto à cooperação regional, ao nível das áreas de gestão dos recursos pesqueiros e preservação dos ecossistemas marinhos, PT fez-se representar nos Grupos de Coordenação Regional LDF, LP, NA e NSEA, através dos cientistas envolvidos nas avaliações das unidades populacionais de cada Região e sempre que possível do correspondente nacional do PNRD, potenciando sinergias entre as diferentes entidades e fontes de informação.

Quanto ao Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (2014-2020) (PEAP) importa referir que:

- A caracterização das condições naturais efetuada no PEAP mantém-se adequada;
- A análise SWOT do PEAP mantém-se válida, tendo sido ajustada em resultado das medidas implementadas, com destaque para a simplificação do licenciamento e tramitação eletrónica dos processos, reduzindo-se a carga administrativa e consequentemente o período de decisão. O ponto fraco “Elevada morosidade e complexidade dos processos de licenciamento”,

identificado no PO, foi ultrapassado;

- Foram realizadas as ações previstas no eixo “A. Facilitar os Procedimentos Administrativos”, com o desenvolvimento da plataforma eletrónica. Relativamente ao eixo B. “Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água” foram definidas novas áreas para a produção aquícola em mar aberto, tendo decorrido trabalhos de elaboração do plano para a utilização das águas de transição para fins aquícolas.
- Relativamente ao financiamento:
  - Foram aprovadas candidaturas no âmbito da inovação, serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento às explorações aquícolas que ultrapassaram as dotações inicialmente previstas, o que traduz numa forte aposta na melhoria do conhecimento científico e técnico, na qualidade e diversificação das espécies produzidas e, por conseguinte, na potenciação da produção aquícola;
  - Todas as intenções de investimento que mereceram apreciação favorável foram apoiadas pelo PO, parte delas dirigidas a espécies pouco cultivadas ou sem tradição em Portugal, mas com boas perspetivas de mercado, tanto a nível nacional como internacional;

Com referência à PCP destaca-se:

- Terminou em 2018 o período de *phasing in* da obrigação de descarga. PT, em colaboração direta com a ES, tem promovido uma aproximação gradual da obrigação de descarga com o envolvimento do setor e da investigação científica na procura das melhores soluções para as pescarias multiespecíficas características do Sul da Europa. Em termos de adaptação das estruturas de venda de pescado no que respeita à aplicação da obrigação de descarga, houve já investimentos, embora se preveja o seu aumento a partir de 2019;
- O financiamento do PNRD pelo FEAMP em 80% foi determinante para assegurar o cumprimento, por PT, do programa de trabalho.

Em termos globais, até final de 2018, estavam operacionalizadas 27 das 30 medidas passíveis previstas no PO. Não estavam ainda totalmente operacionalizadas a medida Diversificação do Rendimento, ainda não adotada pela RAA, e as medidas de Promoção do Capital Humano, que de acordo com o plano de avisos terá lugar em maio/2019. A verba programada da medida Atividades de Cooperação foi alocada para reforço da medida de Apoio aos Custos Operacionais e de Animação da P4.

No final de 2018 encontravam-se selecionadas 2564 operações, das quais 1568 já concluídas. O nível de compromisso passou de cerca de 160M€ de FEAMP, em 2017, para cerca de 235M€ em 2018, o que correspondeu a um acréscimo da taxa de compromisso de 41% para 60%. Quanto à execução, partimos de cerca de 24M€ de FEAMP em 2017, para atingir cerca de 68M€ em 2018, o que corresponde a um incremento de 8% na taxa de execução no período de referência.

Relativamente aos indicadores de realização física, em final de 2018 cerca de 20% apresentavam metas para 2023 já cumpridas e 40% registavam níveis de execução superiores ao ritmo anual necessário para garantir o pleno cumprimento das metas em 2023.

Os melhores resultados verificam-se ao nível das medidas Cessações Temporárias, Saúde e Bem-Estar Animal, Apoio Preparatório, Planos de Produção e Comercialização, Ajuda à Armazenagem e Regime de Compensação. Nos casos referidos o progresso verificado permite perspetivar o cumprimento das

metas fixadas.

Nos restantes casos, foi potenciada a apresentação de candidaturas com recurso ao lançamento de vários avisos de abertura por se considerar que é necessário, primeiro que tudo, garantir um nível de compromisso significativo. Por outro lado, não foi descurada a necessidade de acelerar a execução tendo sido fixadas metas a várias operações selecionadas.

Foi também realizado o acompanhamento e monitorização da execução, com especial incidência na Prioridade 4 e nas situações em que existiam adiantamentos por regularizar, metas de execução intercalares e prazos de execução ultrapassados ou em vias de serem ultrapassados.

A análise dos indicadores revela que se continuam a registar baixos níveis de procura em algumas medidas, nomeadamente as que se dirigem aos investimentos a bordo das embarcações de pesca e as que se inserem na PMI. Para resposta à primeira situação foram elaborados *flyers* informativos dos apoios existentes e distribuídos em pontos estratégicos e para mitigar a segunda situação foi reconfigurado o modelo de parcerias para potenciar a apresentação de candidaturas.

### 3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

#### 3.1. Panorâmica da execução (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A informação deve ser prestada sob a forma de um breve comentário geral sobre a execução das prioridades da União e da assistência técnica no(s) ano(s) em causa, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Na Prioridade 1 encontram-se operacionalizadas 7 medidas.</p> <p>As medidas de apoio aos Investimentos a Bordo e Seletividade (artigos 32º, 38º, 41º e 42º) e ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores (artigo 31º) estão abertas em contínuo, ao passo que as medidas de apoio a Cessações Temporárias (artigo 33º) e Imobilização Definitiva das Atividades de Pesca (artigo 34º) dependem da abertura de períodos de candidatura, fixados desde logo na inerente regulamentação específica.</p> <p>No final de 2018, encontravam-se aprovadas 732 operações. O nível de compromisso da Prioridade passou de 40%, em 2017, para 61%, em 2018. Por outro lado, verifica-se um acréscimo da taxa de execução de 5%, em 2017, para 13%, em 2018.</p> <p><u>Medida 1 - Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade</u></p> <p>Até ao final de 2018 foram aprovadas 193 candidaturas, 41,45% das quais foram enquadradas no nº2, do artigo 41º (substituição do motor propulsor) do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, tendo-se concluído 75% das mesmas.</p> <p>52,85% das candidaturas foram enquadradas no artigo 32º (melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações), do referido Regulamento, das quais 47,06% estão concluídas.</p> <p>4,14% das candidaturas enquadraram-se no nº 1, do artigo 41º (melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações), do Regulamento (UE) n.º 508/2014, encontrando-se todas concluídas.</p> <p>Apenas 3 candidatura foram enquadradas no artigo 42º (valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização de capturas</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>indesejadas) deste Regulamento, das quais 2 estão concluídas.</p> <p><u>Medida 2 - Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores</u></p> <p>Nesta medida foram aprovadas, até final de 2018, 7 candidaturas, encontrando-se concluídas 6 dessas candidaturas.</p> <p>O valor alvo em termos de realização está fixado em 8 operações, sendo nesse contexto significativo o número de candidaturas aprovadas até 2018, correspondendo ao valor acumulado de 6 operações.</p> <p><u>Medida 3 - Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores</u></p> <p>No âmbito desta medida foram aprovadas, até final de 2018, 16 candidaturas, 62,5% das quais foram enquadradas na medida prevista no artigo 28º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou seja, no âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores e 37,5% das candidaturas foram enquadradas na medida prevista no artigo 26º, do referido Regulamento, ou seja, no âmbito da inovação, para operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização.</p> <p>Na sequência de proposta de deliberação apresentada à Comissão de Gestão de 24/04/2017, esta dotação foi aumentada para 7.502.515,69 euros, de despesa pública global, por forma a poderem ser acolhidas candidaturas que mereceram uma avaliação final igual ou superior a 95 pontos.</p> <p><u>Medida 4 - Proteção e restauração da biodiversidade</u></p> <p>Nesta medida foram aprovadas, até final de 2018, 25 candidaturas com um valor de investimento elegível de 12.950.350,44 euros, a que corresponde 9.712.762,94 euros de FEAMP, encontrando-se uma candidatura concluída.</p> <p>Estando a atribuição de apoios limitada às disponibilidades financeiras do Programa Operacional Mar 2020 e verificando-se que a dotação afeta à Medida de Apoio Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos está totalmente alocada às 25 operações aprovadas, encontra-se suspensa a</p>



Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>possibilidade de submissão de novas candidaturas.</p> <p><u>Medida 5 - Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos</u></p> <p>Nesta medida foram aprovadas, até ao final de 2018, 85 candidaturas, 84,7% das quais foram enquadradas nos n.ºs 1 e 3, do artigo 43.º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e 15,29% no n.º 2 do mesmo artigo.</p> <p><u>Medida 7 - Cessação temporária das atividades de pesca</u></p> <p>Foram aprovadas nesta medida, até ao final de 2018, 394 candidaturas, das quais 220 foram aprovadas durante o ano de 2018, a que corresponde uma taxa de compromisso de 76,6%.</p> <p>As aprovações no âmbito desta medida, até ao final de 2018, representam 53,82% do valor global das operações aprovadas nesta Prioridade, para o mesmo período, com uma taxa de execução de 65,95%, relativamente à totalidade das operações.</p> <p>Em 2018, a gestão da pesca da sardinha continuou a ser objeto de limites de captura, e de outras medidas restritivas do exercício da atividade. Em linha com os dados resultantes dos mais recentes pareceres científicos, nomeadamente do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), foi apresentado à Comissão por Portugal e Espanha um Programa Plurianual de Gestão da sardinha ibérica para o período de 2018-2023, com vista a garantir uma estabilidade relativa dos níveis de captura. Apesar dos esforços desenvolvidos para prolongar o exercício desta pescaria o limite de descargas foi atingido em final de setembro determinando o encerramento da pesca da sardinha com artes de cerco.</p> <p>A sardinha é um recurso de interesse estratégico para a pesca portuguesa, para a indústria conserveira, para as exportações de produtos da pesca e do mar e para a gastronomia nacional, sendo a gestão sustentável desta pescaria da maior importância.</p> <p>Neste contexto, considerou-se necessária a adoção de uma medida de cessação temporária da atividade da frota que captura sardinha com artes de cerco, coincidindo com o período de reprodução da espécie, enquadrável na alínea a) do n.º 1 do</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>artigo 33.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, enquanto medida de conservação e proteção do recurso.</p> <p>Materializando uma ponderação dos impactos sociais destas medidas de gestão, o Governo implementou, através do regime aprovado pela Portaria n.º 290/2018, de 26 de outubro, o apoio à cessação temporária das atividades de pesca, por um período de 60 dias.</p> <p><u>Medida 9 - Imobilização definitiva das atividades de pesca</u></p> <p>Até final de 2017, como previsto no artigo 34.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, foram aprovadas 16 operações ao abrigo do Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Definitiva das Atividades da Pesca, para Embarcações que capturam Pescada e estão incluídas no Plano de Recuperação da Pescada Branca do Sul e do Lagostim, no Continente, aprovado pela Portaria n.º 381-A/2017, de 19 de dezembro de 2017.</p> <p>A Pescada Branca do Sul e Lagostim são espécies sujeitas a um plano de recuperação instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2166/2005, do Conselho, de 20 de dezembro, por um período de 10 anos, ou até à recuperação do recurso. Tal facto justificava a reestruturação da frota que se dedica a essas pescarias, que assegurasse um equilíbrio estrutural entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca, potenciando a recuperação desse <i>stock</i> para níveis biológicos seguros e, simultaneamente, garantindo ao segmento da frota em questão níveis de rentabilidade adequados, potenciando a sua competitividade.</p>
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Na Prioridade 2 encontram-se operacionalizadas todas as medidas de apoio.</p> <p>Não obstante a medida de apoio à Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal poder ser apresentada em contínuo, em março de 2018, verificando-se que a dotação da Medida se encontrava totalmente alocada a operações aprovadas foi suspensa, temporariamente, a possibilidade de submissão de novas candidaturas.</p> <p>No que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 73% o que se considera um valor bastante satisfatório. Já quanto à execução financeira desta prioridade, verifica-se que é ainda pouco significativa face aos valores programados e objetivos fixados e abaixo do desejável (cerca de 5% no total, dos quais,</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>3% alcançados em 2018).</p> <p>Neste contexto, as operações aprovadas foram alvo de monitorização sistemática ao longo do ano de 2018, quer através da promoção de reuniões regulares com os beneficiários, quer em visitas aos locais de investimento. Destes contactos resultou uma melhoria da execução no final do ano e foi possível identificar que parte dos atrasos se devem a fatores como a morosidade na obtenção de licenças, nomeadamente de obras e dos procedimentos de contratação pública, à sazonalidade que pode ter influência na evolução das espécies e a mortalidades ocorridas em algumas unidades.</p> <p>Do total das candidaturas entradas no Continente para a Prioridade 2 (cento e setenta e quatro) constata-se que dezassete deram entrada em 2018, sendo na sua esmagadora maioria (dezasseis) relativas à Medida de Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal (antes de anunciada a sua suspensão). Isto porque apesar do Anúncio nº 27/2018 ter aberto em 2018 (dezembro) como o mesmo só veio a encerrar em final de fevereiro de 2019, a entrada das candidaturas só se registou, praticamente, no final do período do Aviso.</p> <p>No Continente, e durante o ano de 2018, foram aprovadas quarenta e duas candidaturas na Prioridade 2, vinte das quais respeitam a candidaturas da Medida de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e outras vinte a operações da Medida de Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal. As duas remanescentes dizem respeito a operações da Medida Desenvolvimento dos Sítios Aquícolas.</p> <p>No que respeita às restantes Medidas da Prioridade 2 e pese embora a sua divulgação – houve, nomeadamente, uma sessão de esclarecimento acerca da Aquicultura Biológica em abril de 2018 - não têm sido alvo de grande procura por parte dos agentes económicos.</p> <p>Na RAA, no âmbito do Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura, foram aprovadas, em 2018, 3 candidaturas, com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 1,69M€, 1,44M€ e 1,08M€. Não foram apresentadas candidaturas no âmbito do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura.</p> <p>Na RAM foram aprovadas 2 operações, uma no âmbito dos investimentos produtivos e outra na inovação, totalizando um</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	investimento de 1,5 M€, uma despesa pública de 0,767 M€ e um apoio FEAMP de 0,576 M€. Em 2018, esta medida apresentou uma taxa de execução de 64%.
3 - Dinamizar a execução da PCP	<p>Na Prioridade 3 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio, verificando-se em ambas a possibilidade de submissão de candidaturas em contínuo.</p> <p>No que se refere ao desenvolvimento dos indicadores desta prioridade durante o ano de 2018, pode-se dizer que houve um grande incremento nos mesmos: particularmente, de realçar que dos 53% da taxa de compromisso acumulada da mesma, 25% referem-se a este ano; também dos 15% da taxa de execução acumulada, 8% referem-se ao concretizado durante o ano de 2018.</p> <p><u>Medida 1 - Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas</u></p> <p>Nesta medida foram aprovadas, em 2018, 5 candidaturas com um valor de investimento elegível de 7,03M€, a que corresponde 6,3M€ de FEAMP.</p> <p>As candidaturas aprovadas respondem integralmente aos requisitos do Programa de Controlo Nacional.</p> <p><u>Medida 2 - Recolha de Dados</u></p> <p>Nesta medida foram aprovadas, em 2018, 2 candidaturas com um valor de investimento elegível de cerca 9,5M€, a que correspondem 7,6M€ de FEAMP.</p> <p>As candidaturas aprovadas satisfazem os requisitos do Programa Nacional para a Recolha de Dados Biológicos, Técnicos, Ambientais e Socioeconómicos Primários no setor das pescas de Portugal no período de 2017-2019 e dão continuidade ao Plano de Ação para a Recolha de Dados, condicionalidade específica <i>ex ante</i> do FEAMP.</p> <p>Na concretização destes resultados, deve-se realçar o papel da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), no apoio às diversas entidades na organização e desenvolvimento das diferentes candidaturas, enquanto Autoridade Nacional competente para efeitos do</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>regulamento (CE) nº 1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, e de Entidade Coordenadora do sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP).</p> <p>Por último, de referir que as operações aprovadas no âmbito desta Prioridade permitem já antecipar com otimismo o cumprimento dos indicadores de realização fixados para 2023.</p>
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	<p>A Prioridade 4 conta com a intervenção de 15 GAL-Pesca, 12 no Continente e 3 da RAA.</p> <p>Em 2018 a atividade concentrou-se na seleção de operações recebidas no âmbito da Medida Execução da EDL, em resultado dos 32 avisos publicados em 2017.</p> <p>Para além da seleção de operações, a atenção dos GAL-Pesca esteve concentrada no acompanhamento da execução das operações que iam sendo aprovadas, tendo presente a necessidade de alcançar o valor financeiro fixado para a meta do quadro de desempenho.</p> <p>Com este objetivo, em 2018, foram realizadas oito reuniões nas quais participaram a AG e os GAL-Pesca, e que visaram o acompanhamento próximo dos patamares de execução que iam sendo alcançados.</p> <p>A execução da Prioridade 4 centrou-se, assim, no pagamento das operações relativas aos custos operacionais dos GAL-Pesca e nos primeiros pedidos de pagamento apresentados para as operações aprovadas no âmbito da Medida de Execução das EDL.</p> <p>Em 2018, foram aprovadas na RAA 4 candidaturas ao Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária no domínio do Apoio Preparatório, com uma despesa pública associada de 0,062 M€ e apoio do FEAMP de 0,052M€.</p> <p>Quanto ao Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária na RAA, não foram apresentadas candidaturas em 2018.</p>
5 - Promover a comercialização e a transformação	Ao nível da Prioridade 5 encontram-se operacionalizadas as seis medidas, das quais as que se referem aos Planos de Produção e

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>Comercialização e Desenvolvimento de Novos Mercados e Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca permitem a apresentação de candidaturas em contínuo.</p> <p>Em outubro de 2018, foi suspensa a apresentação de candidaturas à medida Desenvolvimento de Novos Mercados por se encontrar esgotada a dotação que lhe estava alocada.</p> <p>Quanto à execução financeira da Prioridade 5, verifica-se que a taxa de execução se cifra nos 36% sendo que o ano 2018 contribuiu em 15% para essa execução. Já no que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 74% o que se considera um valor bastante satisfatório.</p> <p>Ao longo de 2018 a execução dos investimentos foi alvo de monitorização sistemática, quer através de reuniões regulares com os beneficiários, quer em visitas aos locais de investimento, para que fosse assegurado um ritmo acelerado de execução das operações aprovadas. Nestas interações foram identificados alguns estrangulamentos à execução, nomeadamente, a morosidade na obtenção de licenças e outros processos administrativos.</p> <p>No que respeita ao Continente, das cento e quarenta e seis candidaturas entradas durante o programa, dezassete deram entrada no ano de 2018, sendo grande parte delas relativas à medida de Desenvolvimento de Novos Mercados (antes de anunciada a sua suspensão). Isto porque apesar do Anúncio nº 26/2018 ter aberto em 2018 (dezembro) como o mesmo só veio a encerrar em final de fevereiro de 2019, a entrada das candidaturas só se registou, praticamente, no final do período do Aviso.</p> <p>No Continente, foram aprovadas, no ano de 2018, quarenta e três operações na Prioridade 5 sendo vinte e quatro relativas à medida de Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.</p> <p>Relativamente às restantes medidas da Prioridade 5 que se encontram abertas em contínuo, os agentes económicos e representantes do setor vão manifestando, de uma forma constante, interesse nos diversos apoios tendo sido no seu conjunto aprovadas dezanove operações.</p> <p>Na RAA, o Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores,</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>apresentou 697 candidaturas em 2018, com um apoio FEAMP previsto, a aprovar e a pagar em 2019, de 4,29M€.</p> <p>No que respeita ao Regime de Apoio aos Investimentos na Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA, foram aprovadas 2 candidaturas com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,19 M€, 0,18M€ e 0,13M€.</p> <p>Quanto ao Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA, foram aprovadas 3 candidaturas com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 6,76 M€, 4,3M€ e 3,22M€.</p> <p>Nesta prioridade foram aprovadas na RAM, até final de 2018, 194 candidaturas, todas na medida 5, Compensações dos custos suplementares na RAM, sendo que, na outra medida regulamentada na RAM, medida 3, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura, não foram apresentadas candidaturas.</p> <p>Na RAM foram aprovadas, no ano de 2018, 70 candidaturas, representando 2 M€ de apoio FEAMP. Para o total aprovado de 8,1 M€ até dezembro de 2018, foram executados 6 M€, correspondendo a uma taxa de execução de 74%.</p>
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	<p>Na Prioridade 6 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio</p> <p>A medida Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho permite a submissão de candidaturas em contínuo, ao passo que a abertura da medida Vigilância Marítima Integrada pressupõe a prévia publicação de anúncio.</p> <p>No ano 2018 foi aprovada a primeira operação da medida de apoio à Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho, promovida pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, que consiste no desenvolvimento de um sistema de informação geográfica para a integração, tratamento e disponibilização de dados provenientes de sistemas de radar relativos a atividades de transporte marítimo (<i>Shipping</i>) e pesca (<i>Fishing</i>), com vista à monitorização destas atividades na futura Área Marítima Protegida Madeira-Tore.</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>No âmbito da medida Vigilância Marítima Integrada foram aprovadas 4 candidaturas, submetidas em 2017, no âmbito do Aviso 11/2017.</p> <p>A publicação do Anúncio nº 21/2018, aberto entre os dias 19 de junho e 6 de julho de 2018, com uma dotação FEAMP disponível de 3.000.000 euros, possibilitou a submissão de 3 candidaturas, as quais vieram a ser aprovadas ainda em 2018 totalizando um valor de 2.377.567 euros de FEAMP.</p> <p>No final de 2018, encontravam-se aprovadas 8 operações nesta prioridade, cujo nível de compromisso passou de 60.000 de euros de FEAMP, em 2017, para 2.865.441 euros em 2018, o que correspondeu a um acréscimo da taxa de compromisso de 1% para 54%.</p> <p>Quanto à execução, passamos de uma execução nula em 2017, para atingir cerca de 524.700 euros no final de 2018, o que representa uma taxa de execução de 8% para o período.</p>
7 - Assistência técnica	<p>As operações enquadradas na Assistência Técnica têm como objetivo capacitar a Autoridade de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional, tendo como destinatários a Autoridade de Gestão do Mar2020, enquanto estrutura de gestão do Programa, bem como outras entidades públicas envolvidas na sua gestão, designadamente, os Organismos Intermédios.</p> <p>Assumiu particular relevância na dinâmica do ano de 2018 o início do processo de desmaterialização de candidaturas através da disponibilização de plataforma de receção de candidaturas online - Balcão do Mar 2020 -, contribuindo assim para o esforço de simplificação e modernização da Administração Pública.</p> <p>Destacam-se ainda as atividades relacionadas com o arranque do procedimento relativo ao “Desenvolvimento do sistema de informação de gestão de análise e tramitação de candidaturas para o Mar2020”, que pretende assegurar a criação e manutenção de um procedimento desmaterializado de análise e decisão das mesmas, um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação para fins de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, bem como garantir que esses dados são recolhidos, introduzidos e registados no sistema e,</p>



Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>quando necessário, daí extraídos de forma automatizada.</p> <p>Esta medida de simplificação, aplicada à gestão de Fundos Comunitários, é suscetível de se traduzir numa maior agilização e fluidez na disponibilização e aplicação dos apoios, com benefícios óbvios para os beneficiários de apoios e, por conseguinte, para a economia do mar em geral.</p> <p>A estratégia da AG para 2018 assentou num contexto de apostas prudentes e adequadas, envolvendo e alinhando os diversos parceiros no objetivo comum de atingir com sucesso as metas definidas, mas também de dar a conhecer e exponenciar a visibilidade no atual quadro, de modo a estimular a procura de informação e captar o interesse de públicos diversos e potenciais beneficiários.</p> <p>Assim, no decurso de 2018 foram objeto de aprovação 9 candidaturas que totalizaram um compromisso de 5.366.162 euros, em termos de despesa pública, relativo a um apoio do FEAMP de 4.024.623 euros. Para o mesmo período regista-se um valor executado de 2.068.918 euros, relativo a um cofinanciamento FEAMP de 1.551.689 euros.</p> <p>Globalmente, até final de 2018, encontram-se aprovadas 23 candidaturas, com um investimento elegível de 11.356.171 euros, a que corresponde um cofinanciamento comunitário de 8.517.128.</p> <p>Após a alteração da Portaria n.º 54/2016, a RAM apresentou uma candidatura para os anos de 2016-2018, tendo a mesma sido aprovada com o montante de 89.415,64 € de apoio público e 67.061,73 € de FEAMP.</p> <p>A RAA apresentou 1 candidatura com um investimento associado de 0,48M€.</p> <p>Os valores apresentados para a execução, considerando a possibilidade de submeter adiantamentos não justificados até 31 de janeiro do ano seguinte, (em conformidade com o n.º 3 do Artigo 13.º Regulamento de aplicação da medida Assistência Técnica aprovado pela portaria n.º 54/2016, publicado no DR, I Série, nº 59, de 24 de março) não refletem a efetiva execução dos projetos entretanto concluídos.</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	Merece ainda destacar a realização de 35 comissões de gestão, resultando na apreciação de mais de 2.570 candidaturas e a realização de um comité de acompanhamento.

### 3.2. Indicadores de resultados, de realizações e financeiros do FEAMP (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Prioridade da União	1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
---------------------	--

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 1*

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	%	-10,00000	-11,00000	-11,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	Km <sup>2</sup>	25.000,00000		
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km <sup>2</sup>	265.000,00000		
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	%	-15,00000		
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	tonnes	-10.000,00000	-19.819,00000	- 9.791,00000
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução no respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	litros de combustível / euros de capturas desembarcadas	-25,00000	-5.502,00000	- 5.331,00000
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	FTE	150,00000		

Objetivo específico	Indicador de resultados	2017	2016	2015	2014
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats				
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	- 10.028,00000	0,00000	0,00000	0,00000
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução nup respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	-171,00000	0,00000	0,00000	0,00000
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	06	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies		16,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos		6,00	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	06	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	9,00	5,00	4,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	06	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	06	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	1,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.2*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	✓	5,00	1,00	0,00	1,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.3*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	06	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente		7,00	12,00	12,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	06	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.4*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		6,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		8,00	6,00	3,00	1,00
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		40,00	61,00	50,00	11,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído quadro desempenho	no de	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	03	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária	✓		12,00	370,00	218,00	83,00
07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	03	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos			3,00	0,00	0,00	0,00
08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓		95,00	2,00	1,00	1,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea f), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓		40,00	34,00	32,00	2,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	2,00	0,00	0,00
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	03	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária	69,00	0,00	0,00
07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	03	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	0,00	0,00	0,00
08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	0,00	0,00	0,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea f), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		12,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		16,00	1,00	1,00	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas		12,00	8,00	0,00	8,00
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	✓	515,00	62,00	43,00	19,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -1.6*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	no de Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	08	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		24,00	0,00	0,00	0,00



Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	08	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00	0,00	0,00

Prioridade da União	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
---------------------	--

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 2*

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	tonnes	600,00000	0,00000	0,00000
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	FTE	100,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2017	2016	2015	2014
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da	2.8 - Empregos criados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
aprendizagem ao longo da vida					

<b>Objetivo específico</b>	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 47.º Inovação	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		12,00	2,00	2,00	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		16,00	1,00	1,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 47.º Inovação	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.2*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	03	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	60,00	26,00	25,00	1,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	03	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.3*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento	04	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na		10,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
da eficiência energética, energia renovável		aquicultura					
02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	06	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	10,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	06	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		6,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	04	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	06	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	06	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.4*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		3,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		2,00	21,00	18,00	3,00
04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	03	2.6 - N.º de projetos no domínio do seguro das populações aquícolas		2,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	03	2.6 - N.º de projetos no domínio do seguro das populações aquícolas	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -2.5*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	08	2.5 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores		23,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	08	2.5 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores	0,00	0,00	0,00

<b>Prioridade da União</b>	3 - Dinamizar a execução da PCP
----------------------------	---------------------------------

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 3*

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	%	10,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	number	100,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	%	2,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -3.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	06	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados		2,00	5,00	5,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	06	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -3.2*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	06	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	✓	6,00	3,00	3,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	06	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	0,00	0,00	0,00

<b>Prioridade da União</b>	4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial
----------------------------	---

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 4*

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018
---------------------	-------------------------	-------------------	-------------------	------------------	------

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>	<b>Valor cumulativo</b>	<b>2018</b>
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	FTE	400,00000	15,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	FTE	300,00000	0,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	number	45,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	15,00000	0,00000	0,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000



<b>Objetivo específico</b>	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -4.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	08	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório		15,00	16,00	4,00	0,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	08	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	✓	12,00	15,00	3,00	12,00
03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	08	4.3 - N.º de projetos de cooperação		4,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	08	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório	12,00	0,00	0,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	08	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	08	4.3 - N.º de projetos de cooperação	0,00	0,00	0,00

Prioridade da União	5 - Promover a comercialização e a transformação
---------------------	--

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 5*

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	thousand Euros	20.000,00000	26.020,00000	25.293,00000
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	tonnes	750,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2017	2016	2015	2014
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	727,00000	0,00000	0,00000	0,00000
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
comercialização	OP				

<b>Objetivo específico</b>	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,
----------------------------	--

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -5.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	03	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	✓	14,00	11,00	1,00	10,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		1,00	4,00	1,00	1,00
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		15,00	7,00	5,00	2,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	03	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação		590,00	597,00	251,00	346,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	03	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento	2,00	0,00	0,00
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	03	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação	0,00	0,00	0,00

<b>Objetivo específico</b>	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -5.2*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	03	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	✓	76,00	20,00	20,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	03	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	0,00	0,00	0,00

<b>Prioridade da União</b>	6 - Fomentar a execução da política marítima integrada
----------------------------	--

*Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - 6*

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>	<b>Valor cumulativo</b>	<b>2018</b>
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	%	50,00000	0,00000	0,00000
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km²	132.000,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

<b>Objetivo específico</b>	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada
----------------------------	---

*Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP -6.1*

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2018	2017
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	06	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	✓	2,00	2,00	2,00	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	06	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria		2,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2016	2015	2014
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	06	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	06	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria	0,00	0,00	0,00

*Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP*

<b>Prioridade da União</b>	<b>Marco (2018)</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>	<b>Valor cumulativo</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	12.700.000,00	84.666.667,00	21.463.219,15	11.563.957,15	8.943.287,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6.700.000,00	44.666.667,00	7.472.294,21	6.197.803,21	1.274.491,00
3 - Dinamizar a execução da PCP	9.330.000,00	37.316.803,00	9.852.574,72	4.779.627,72	5.072.947,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	5.630.000,00	37.429.412,00	3.837.254,83	2.834.986,83	903.566,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	18.666.700,00	74.666.667,00	45.265.590,93	20.021.673,69	14.311.087,00
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	770.000,00	5.112.896,00	699.693,99	699.693,99	0,00
7 - Assistência técnica			2.787.420,02	2.068.918,02	718.502,00

<b>Prioridade da União</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	955.975,00	0,00	0,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	0,00	0,00	0,00
3 - Dinamizar a execução da PCP	0,00	0,00	0,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	98.702,00	0,00	0,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	10.932.830,24	0,00	0,00
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	0,00	0,00	0,00
7 - Assistência técnica	0,00	0,00	0,00

### 3.3. Dados financeiros

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	1.333.333,33	1.000.000,00	400.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	5.333.333,33	4.000.000,00	0,00	75,00%	6.200.704,15	5.782.643,65	108,42%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	10.666.666,67	8.000.000,00	3.200.000,00	75,00%	12.950.350,44	12.950.350,44	121,41%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	12.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	50,00%	861.339,49	861.339,49	7,18%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
e baseada no conhecimento										
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	2.666.667,00	2.000.000,00	0,00	75,00%	596.724,00	149.181,00	5,59%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	8.000.000,00	6.000.000,00	0,00	75,00%	5.711.210,62	3.110.962,03	38,89%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	16.000.000,00	8.000.000,00	3.200.000,00	50,00%	12.208.638,52	12.208.638,52	76,30%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	3.500.000,00	2.625.000,00	0,00	75,00%	72.033,68	57.626,93	1,65%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos –	57.333.333,33	43.000.000,00	17.200.000,00	75,00%	45.365.702,03	45.168.057,46	78,78%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho		investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	10.666.667,00	8.000.000,00	0,00	75,00%	3.354.838,84	3.354.838,84	31,45%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	6.666.666,67	5.000.000,00	0,00	75,00%	4.727.074,23	4.727.074,23	70,91%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	75,00%	347.760,93	110.806,30	2,77%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	50,00%	1.938.961,81	581.688,55	5,82%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	10.000.000,00	7.500.000,00	0,00	75,00%	25.758.128,84	24.428.663,06	244,29%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
e baseada no conhecimento										
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	3.901.424,27	3.885.174,27	291,39%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	38.000.000,00	28.500.000,00	0,00	75,00%	51.917.913,41	24.100.567,43	63,42%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	4.000.000,00	3.000.000,00	1.200.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	16.000.000,00	12.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	2.666.666,67	2.000.000,00	800.000,00	75,00%	1.490.619,55	1.490.619,55	55,90%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos,	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	666.666,67	500.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	recursos									
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	666.666,67	500.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	3.333.333,33	2.500.000,00	0,00	75,00%	3.324.115,61	3.324.115,61	99,72%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	333.333,33	250.000,00	100.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	333.333,33	250.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	30.005.848,75	24.004.679,00	0,00	80,00%	19.624.442,96	19.624.442,96	65,40%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	37.316.803,49	31.442.266,00	0,00	84,26%	15.310.712,24	15.310.712,24	41,03%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	400.000,00	340.000,00	0,00	85,00%	336.524,17	336.524,17	84,13%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	40.541.176,47	34.460.000,00	13.784.000,00	85,00%	10.151.484,24	7.135.838,57	17,60%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	235.294,12	200.000,00	0,00	85,00%	0,00	0,00	0,00%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	6.000.000,00	4.500.000,00	0,00	75,00%	4.298.007,56	3.223.505,75	53,73%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	3.078.847,00	3.078.847,00	0,00	100,00%	935.480,47	935.480,47	30,38%
5 - Promover a	1 - Melhoria da organização do	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	4.000.000,00	3.000.000,00	0,00	75,00%	5.184.001,61	4.002.743,36	100,07%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
comercialização e a transformação	mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,									
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	45.150.000,00	45.150.000,00	0,00	100,00%	26.962.286,85	26.962.286,85	59,72%
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	74.000.000,00	55.500.000,00	0,00	75,00%	127.902.504,17	64.942.925,14	87,76%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	5.112.896,00	3.834.672,00	0,00	75,00%	3.697.337,85	3.697.337,85	72,31%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	2.000.000,00	1.500.000,00	600.000,00	75,00%	123.250,00	123.250,00	6,16%
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	30.466.668,00	22.850.000,00	0,00	75,00%	11.356.171,29	11.356.171,29	37,27%
<b>Total</b>				<b>507.807.534,48</b>	<b>392.485.464,00</b>	<b>54.484.000,00</b>	<b>77,29%</b>	<b>406.609.743,83</b>	<b>303.943.566,01</b>	<b>59,85%</b>

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	0,00	1.242.471,63	1.139.975,38	21,37	0,00	13

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
e baseada no conhecimento									
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	3.885.105,13	391.412,60	391.412,60	3,67	117.423,78	25
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	430.669,74	861.339,49	861.339,49	7,18	430.669,74	12
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	0,00	554.724,00	138.681,00	5,20	0,00	7
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	0,00	2.100.974,67	1.141.041,74	14,26	0,00	102
1 - Promover uma	4 - Aumento da competitividade e	03	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades	2.441.727,70	11.063.761,39	11.063.761,39	69,15	2.212.752,28	394

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho		de pesca						
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	0,00	33.518,38	26.814,70	0,77	0,00	3
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	13.550.417,24	6.321.808,80	6.171.959,18	10,77	1.851.587,75	72
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	3.728,78	3.728,78	0,06	0,00	10
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de	83.104,72	347.760,93	110.806,30	2,77	83.104,72	8

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,		eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conecções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)						
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	290.844,27	1.378.995,30	413.698,59	4,14	206.849,29	80
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	0,00	71.349,91	55.123,32	0,55	0,00	46
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	0,00	28.500,00	14.250,00	1,07	0,00	3
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	0,00	6.960.259,36	3.499.346,00	9,21	0,00	44
2 - Promover uma aquicultura	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos		energética, energia renovável						
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	447.185,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
e baseada no conhecimento									
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	0,00	422.415,09	422.415,09	12,67	0,00	27
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	0,00	6.436.525,98	6.436.525,98	21,45	0,00	8
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	0,00	3.416.048,74	3.416.048,74	9,15	0,00	9
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	0,00	294.935,87	294.935,87	73,73	0,00	16

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
	da economia marítima;								
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	2.426.185,11	1.787.607,29	1.722.341,05	4,25	585.595,96	61
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	0,00	2.556.147,54	1.917.110,69	31,95	0,00	18
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	0,00	726.293,60	726.293,60	23,59	0,00	4
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	0,00	1.784.109,42	1.315.366,68	32,88	0,00	28
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	0,00	21.986.900,99	21.986.900,99	48,70	0,00	1.485
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	0,00	38.639.837,38	19.319.918,73	26,11	0,00	49
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	0,00	536.784,30	536.784,30	10,50	0,00	8
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	36.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa	0,00	2.787.420,02	2.787.420,02	9,15	0,00	23

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
			dos Estados-Membros						
<b>Total</b>				<b>23.592.214,77</b>	<b>112.735.631,46</b>	<b>85.914.000,21</b>	<b>16,92</b>	<b>5.487.983,52</b>	<b>2.564</b>

Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

<b>Prioridade da União</b>	<b>Despesas elegíveis no âmbito do FEAMP decorrentes de operações realizadas fora da zona do programa, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (EUR)</b>	<b>Parte do apoio do FEAMP destinado à prioridade da União no momento de adoção do programa (%)</b>
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento		
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento		
3 - Dinamizar a execução da PCP		
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial		
5 - Promover a comercialização e a transformação		
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada		
7 - Assistência técnica		
<b>Total PO</b>		

#### 4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS

##### 4.1. Ações adotadas para cumprir as condicionalidades ex ante (artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*Quadro 6: Ações adotadas para cumprir as condicionalidades específicas ex ante do FEAMP aplicáveis:*

Condicionalidades ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	(continuação) b) Reforço de meios humanos para garantir a execução técnica integral da recolha, análise e transmissão de dados biológicos no âmbito do DCF - Reforço em 4 novos colaboradores c) Reforço da capacidade operacional - Entrada ao serviço de novo navio de investigação Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	IPMA	Sim	Sim		Esta condicionalidade foi cumprida-relatório 31/12/2016 e avaliação COM Ares(2017)3717870, 24/07/2017
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	1) Insuficiente articulação entre os Parceiros do PNRD e deficiente validação dos dados de esforço (verificação insuficiente para evitar erros nos dados de esforço anual e problemas técnicos para envio de capturas por unidade de esforço) a) Reforço dos meios humanos para análise e cruzamento dos dados de esforço. - Reforço em 3 técnicos superiores b) Desenvolvimento de novas funcionalidades /aplicações informáticas que permitam a validação automática dos dados e deteção de erros - Entrada em produção de novas funcionalidades/aplicações c) Harmonização de conceitos e metodologias entre os Parceiros do PNRD - Elaboração de linhas de orientação metodológica Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM (coordenação) e parceiros do PNRD: IPMA, DOP/RAA, DRP/RAA e DPM/RAM	Sim	Sim		Esta condicionalidade foi cumprida-relatório 31/12/2016 e avaliação COM Ares(2017)3717870, 24/07/2017
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	2) Informação insuficiente dos dados da pesca recreativa (falta de dados descarga da pesca recreativa, nomeadamente de robalo) a) Contratação de um estudo piloto para estimativa da importância da pesca recreativa e definição da metodologia da recolha de dados - Apresentação do relatório do estudo piloto Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Esta condicionalidade foi cumprida-relatório 31/12/2016 e avaliação COM Ares(2017)3717870, 24/07/2017
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a	3) Insuficiente recolha de variáveis económicas da indústria transformadora (Impossibilidade de obtenção de dados para algumas variáveis económicas para a industria	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Esta condicionalidade foi cumprida-relatório 31/12/2016 e avaliação COM Ares(2017)3717870, 24/07/2017

Condicionalidades ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
	recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	transformadora por não serem recolhidos pelo sistema estatístico nacional) Inquérito à indústria transformadora destinado à recolha de informação das variáveis específicas não contempladas no sistema estatístico nacional - Realização de inquérito (lançamento e receção dos dados) Relatório Intercalar - 30-06-2016						
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	4) Dificuldades no cumprimento atempado dos programas anuais de trabalho relativamente às variáveis biológicas (Problemas com a realização atempada das amostragens em lota e a bordo nas campanhas de investigação) a) Monitorização da execução técnica do Programa Nacional de Recolha de Variáveis Biológicas - Indicadores trimestrais de avaliação da execução Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	IPMA; DOP/IMAR; DRPescas Madeira	Sim	Sim		Esta condicionalidade foi cumprida-relatório 31/12/2016 e avaliação COM Ares(2017)3717870, 24/07/2017
4	1 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar a secção do programa operacional relativa ao programa de financiamento do controlo nacional para 2014-2020 referido no artigo 18.º, n.º 1, alínea o)	Insuficiência de recursos humanos a) Reforço dos recursos humanos para gestão e acompanhamento de contratos, no âmbito da DGRM enquanto Organismo Intermédio para o Controlo - Contratação de 2 Técnicos Superiores /Contratos celebrados Relatório Intercalar – 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Recrutamento concluído em novembro de 2015
4	2 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar o programa de controlo nacional dos planos plurianuais previsto no artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009)	(Continuação) Etapa 3 - Definição de um programa de controlo coordenado, que assegure que todas as atividades ligadas ao controlo dos planos plurianuais ou às outras pescarias são realizadas com base na análise de risco - Notificação à Comissão do Programa de Controlo - Relatório Intercalar - 01-03-2016 Etapa 4 – Identificação e afetação dos recursos necessários - Notificação à Comissão dos recursos a afetar ao Programa - Relatório Intercalar - 01-04-2016 Etapa 5 - Aplicação do programa de controlo - Notificação dos resultados do programa de controlo - Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		A versão inicial do Plano de controlo com base em análise de risco foi enviada à DGMARE pelo escritório da DGRM - S/28878/2015 de 30.12.2015. Os recursos humanos e materiais afetos à atividade de controlo foram notificados à COM através dos ANEXOS 1 e 2 da parte 1 do PNCP enviado pelo escritório DGRM com saída S/8605/2016 de 1 de abril de 2016. Os resultados do programa de Controlo até 30 de setembro de 2016 forma notificados à COM no relatório do Plano de Ação enviado a 30 de novembro de 2016.
4	2 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar o programa de controlo nacional dos planos plurianuais previsto no artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009)	Inexistência de um Programa Nacional de Controlo para os Planos Plurianuais a) Elaboração de um Programa Nacional de Controlo (PNC) Etapa 1 – Identificação dos Planos Plurianuais aos quais Portugal está sujeito - Envio à COM da lista dos referidos Planos -Relatório Intercalar – 01-12-2015 Etapa 2 – Identificação das atividades de controlo que	31/Dez/2016	DGRM	Não	Sim		PT enviou a lista dos Planos através do escritório DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015. Enviado à COM pelo escritório DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015.

Condicionalidades ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
		devem ser implementadas com base numa análise de gestão do risco - Notificação à Comissão do 1º draft - Relatório Intercalar - 01-01-2016						
4	4 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar os programas específicos de controlo e inspeção previstos no artigo 95.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	1) Deficiente Planeamento do Controlo Nacional para os Programas específicos a) Programação atempada da participação de Portugal nos Programas Específicos de Controlo e Inspeção (SCIP) identificando os recursos humanos e materiais necessários - Envio da proposta de programação à Agência Europeia de Controlo das Pescas e à Comissão. Etapa 1 – Identificação dos SCIP (e JDP) aos quais Portugal está sujeito - Envio à COM da lista dos SCIP (e JDP) - Relatório Intercalar - 01-12-2015 Etapa 2 – Identificação das atividades de controlo que devem ser mobilizadas - Notificação à Comissão do 1º draft - Relatório Intercalar - 01-01-2016 Etapa 3 – Identificação e afetação dos recursos necessários - Notificação à Comissão dos recursos a afetar - Relatório Intercalar - 01-04-2016 Etapa 4 - Aplicação do programa de controlo - Notificação dos resultados do programa à Agência Europeia de Controlo das Pescas (EFCA) e à Comissão Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Não	Sim		PT enviou a lista dos Planos através do ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015. PT respondeu através do ofício DGRM S/8605/2016 de 01.04.2016. Os resultados do programa de Controlo até 30 de setembro de 2016 foram notificados à COM no relatório do Plano de Ação enviado a 30 de novembro de 2016.
4	4 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar os programas específicos de controlo e inspeção previstos no artigo 95.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	2) Falta de operacionalização do Centro de Vigilância da Pesca (CVP) a) Reforço da operacionalização do Centro de Vigilância da Pesca (CVP) Etapa 1 – Recrutamento de pessoal - Contratação de 8 Técnicos /Contratos celebrados - Relatório Intercalar - 30-04-2016 Etapa 2 – Formação - Programa de formação/participação enviado à Comissão - Relatório Intercalar - 01-07-2016 Etapa 3 – O CVP estará operacional 24/24 horas - Compromisso por carta a enviar por Portugal à Comissão (e a verificar por auditoria da Comissão) - Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Não	Sim		Esta condicionalidade encontra-se totalmente executada, desde 1 de janeiro de 2017. Na data de 30 de abril estavam ainda em curso os processos de contratação
4	5 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para	(Continuação) Etapa 3 – Identificação das medidas a tomar - Roadmap para a implementação das correções - Relatório Intercalar - 01-01-2016	31/Dez/2016	DGRM	Não	Não		O diploma relativo a esta condicionalidade, Decreto-Lei n.º 10/2017, de 10 de janeiro, dá execução a esta condicionalidade.



Condicionalidades ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
	as infrações graves previsto no artigo 90.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	Etapa 4 – Fase de teste e correções - Comunicação à COM do estado dos trabalhos - Relatório Intercalar - 01-07-2016 Etapa 5 - O sistema está operacional (a verificar) - Comunicação à COM - Relatório Intercalar - 01-12-2016						
4	5 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para as infrações graves previsto no artigo 90.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	Insuficiência do quadro legislativo para a aplicação de um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para as infrações graves. Etapa 1 - Revisão e aprovação de legislação nacional de base das pescas (modificação do Decreto-Lei n.º 278/87 alterado pelo Decreto-Lei n.º 383/98) que contemplará as adaptações necessárias à aplicação do regulamento europeu de controlo designadamente a aplicação de um sistema de classificação das infrações graves - Notificação à Comissão da publicação de um diploma legal referente à legislação revista - Relatório Intercalar - 01-01-2016 Etapa 2 - (em paralelo) Implementação de interfaces que assegurem o registo das sanções impostas pelas diferentes entidades envolvidas no SIFICAP - Elaboração de um relatório preliminar das deficiências do SIFICAP - Relatório Intercalar - 01-01-2016	31/Dez/2016	DGRM	Não	Não		O diploma relativo a esta condicionalidade foi publicado e está em vigor - Decreto Lei n.º 35 /2019 de 11 de março.
4	6 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de pontos para as infrações graves previsto no artigo 92.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	(Continuação) Etapa 4 – Fase de teste e correção - Comunicação à COM do estado dos trabalhos Relatório Intercalar - 01-07-1016 Etapa 5 - O sistema fica operacional (a verificar pela Comissão) - Comunicação à COM Relatório Intercalar - 01-12-2016 Etapa 5 - O sistema está operacional (a verificar) - Comunicação à COM - Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Não	Não		Esta condicionalidade foi cumprida, tendo sido feita a respetiva notificação à Comissão.
4	6 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de pontos para as infrações graves previsto no artigo 92.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	Ausência de legislação que preveja a aplicação de um sistema de pontos para infrações graves Etapa 1 - Revisão e aprovação de legislação nacional de base das pescas (modificação do Decreto-Lei n.º 278/87 alterado pelo Decreto-Lei n.º 383/98) que contemplará adaptações necessárias à aplicação do regulamento europeu de controlo designadamente no que diz respeito à aplicação de um sistema de pontos para as infrações graves - Notificação à Comissão da publicação de um diploma	31/Dez/2016	DGRM	Não	Não		O diploma relativo a esta condicionalidade foi publicado e está em vigor - Decreto Lei n.º 35 /2019 de 11 de março.

Condicionalidades ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
		<p>legal referente à legislação revista - Relatório Intercalar - 01-01-2016</p> <p>Etapa 2 - Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a aplicação do sistema de pontos</p> <p>- Notificação à Comissão - Relatório Intercalar - 01-02-2016</p> <p>Etapa 3 - Desenvolvimento dos interfaces necessários para assegurar o registo nacional e a atribuição automática dos pontos.</p> <p>- Roadmap do projeto a notificar à Comissão</p> <p>- Relatório Intercalar - 01-01-2016</p>						

## 4.2. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Corretivas Tomadas (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tendo em vista potenciar o desempenho do Mar 2020 a Autoridade de Gestão tem vindo a implementar mecanismos de monitorização e a desenvolver ações visando a plena execução do Programa.

Assim, visando uma monitorização e acompanhamento mais próximo da implementação dos projetos foi instituído um sistema de metas intermédias contratualizadas com os beneficiários dos projetos apoiados no âmbito da P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, medida 1 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, medida 3 Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, em que se define um calendário para a implementação de 30%, 70% e 90% do investimento para além da data de conclusão.

Em paralelo, foi instituído um sistema de alertas e notificações aos promotores relativamente a prazos vencidos ou risco de incumprimento de obrigações.

Esse sistema de notificações foi ainda utilizado para alertar os promotores relativamente à reposição de adiantamentos.

Tendo em conta a natureza específica do mecanismo de implementação da P 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial foi desenvolvida uma ação de acompanhamento próximo dos OI visando a sua capacitação relativamente a procedimentos a implementar.

Foram desenvolvidas ainda diversas ações de capacitação dos OI de forma transversal com vista à obtenção de ganhos de eficiência na análise e implementação do Programa. Essas ações incluíram ações de formação com vista à exploração da melhores práticas e harmonização de procedimentos.

Mais recentemente, e seguindo as orientações da CIC PT 2020 relativamente à introdução na gestão orçamental estratégica dos PO da variável quebras de execução que, inevitavelmente, se irão registar relativamente aos apoios inicialmente aprovados, quer pela desistência ou anulação de operações, quer pela não utilização integral dos financiamentos contratados, têm vindo a ser apuradas as referidas taxas por PI e medida, considerando quer as taxas de quebra nos projetos concluídos no MAR2020 quer as taxas históricas registadas em operações de natureza semelhante em anteriores períodos de programação.

A internalização desta preocupação com a antecedência devida visa mitigar o risco de se chegar à fase final do atual período de programação com o PO com taxas de execução financeiras aquém dos 100%, e nessa fase com opções limitadas.

Durante o ano de 2018 foram introduzidas algumas alterações no Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca, principalmente na melhoria de procedimentos, mitigando as fragilidades dos procedimentos de controlo. Assim, foram elaboradas orientações técnicas específicas relativas a procedimentos a ter em conta na análise dos pedidos de pagamento relativos a esta medida.

Neste âmbito, promoveram-se diversas sessões de trabalho com vista à melhoria da operacionalização do Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca, tendo em conta as

assinaláveis alterações introduzidas no período 2014-2020 face ao regime que vigorou até 2013.

Ainda no que diz respeito ao Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca, mantém-se a referência de que a respetiva operacionalização não está em sintonia com o princípio da simplificação dos procedimentos previsto na regulamentação comunitária para o período 2014-2020.

**5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)**

As informações sobre infrações graves a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, e as medidas tomadas nesses casos, e sobre os casos de incumprimento das condições de durabilidade e as medidas corretivas tomadas, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2.

No quadro das regras da Política Comum das Pescas, Portugal tem implementado o registo individual de arguidos, o qual é fornecido à autoridade de gestão do Mar2020 aquando da apresentação de candidaturas a pedidos de apoio no âmbito do FEAMP.

No âmbito da consulta sistemática do registo de infrações graves às regras da PCP, não se verificou a existência de infrações registadas relativamente a candidatos a apoios do PO Mar 2020.

No que respeita ao Plano de Ação do Controlo, realça-se o papel da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), no apoio às diversas entidades na organização e desenvolvimento das diferentes candidaturas, enquanto Autoridade Nacional competente para efeitos do regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, e de Entidade Coordenadora do sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP), sublinhando-se ainda o facto de ter sido garantida a operacionalização do centro de Vigilância de Pesca 24/24h e adotado o diploma legal que permite aplicar um sistema de classificação de infrações graves e atribuição de pontos (DL n.º 10/2017 e mais recentemente o Decreto lei n.º 35/2019 de 11 de março).

Com a adoção de legislação complementar relativa a infrações graves e atribuição de pontos foi possível afastar o cenário de interrupção de pagamentos ao nível da medida de controlo e vigilância, o que aliás foi confirmado já em 2019 por decisão do colégio de Comissários no sentido do levantamento do processo de infração que a este nível havia sido instaurado à República Portuguesa.

**6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8 (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)**

Deve ser apresentado um resumo das medidas tomadas, indicando os progressos, para cumprir o disposto no artigo 41.º, n.º 8, no que diz respeito à garantia de que até 60 % da assistência pública seja atribuída prioritariamente ao setor da pequena pesca costeira, incluindo dados relativos à parte efetiva da pequena pesca costeira nas operações financiadas ao abrigo da medida do artigo 41.º, n.º 2.

A AG assegura a gestão dos montantes disponíveis para a assunção de compromissos para que seja garantido que 60% das verbas disponíveis são afetas à pequena pesca costeira.

**7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)**

Deve ser apresentado um resumo das medidas tomadas, em conformidade com o anexo V do Regulamento FEAMP, tendo especialmente em conta a legislação nacional, nomeadamente os eventuais limites aplicáveis no que se refere à publicação dos dados de pessoas singulares

A AG efetua a divulgação das listagens de apoios concedidos através do sítio do PO Mar 2020.

São publicitadas as listagens de operações apoiadas, com carácter mensal.

**8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

Deve ser apresentado um resumo das atividades desenvolvidas no que respeita à implementação do plano de avaliação, incluindo o seguimento dado aos resultados das avaliações.

Deve ser apresentada uma síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que foram disponibilizadas no exercício financeiro anterior, com indicação do nome e do período de referência dos relatórios de avaliação utilizados.

Além disso, deve ser aqui comunicado o acesso às avaliações que foram tornadas públicas em conformidade com o artigo 54.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

O Plano de Avaliação do PO Mar 2020, aprovado na 3.ª reunião do Comité de Acompanhamento realizada em 13/02/2017, previu a realização da Avaliação do Contributo do PO Mar 2020 para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentando o emprego e a coesão territorial bem como a capacitação e qualificação dos profissionais do sector.

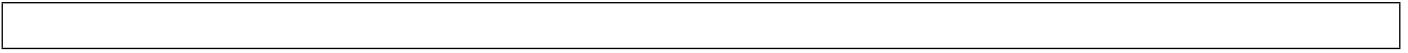
Na 4ª reunião do Comité de Acompanhamento, realizada em 12/1/2018, considerando que o PO Mar 2020 se encontrava em plena implementação e que importava ter informação sobre a forma como aquela estava a decorrer, sobre a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos com vista a identificar dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que pudessem carecer de ajustamento e melhoria, bem como sobre se os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas, aprovou-se a Ficha de Avaliação para realizar em 2018 uma avaliação da Implementação do PO Mar 2020, uma avaliação de processo, que deveria cumprir os seguintes objetivos:

- Avaliar o processo de implementação do PO Mar 2020, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos, considerando e caracterizando a procura a nível local e nacional;
- Identificar, em todas as suas prioridades estratégicas, dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que carecem de ajustamento e melhoria para que, se necessário, sejam atempadamente introduzidos ajustes nos procedimentos de gestão que potenciem os resultados das medidas de apoio sobre o setor;
- Avaliar em que medida os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas.

A referida avaliação foi lançada no final de 2018 e entendeu-se ser relevante aproveitar a mesma igualmente para cumprir a obrigação regulamentar de proceder a uma avaliação intercalar sobre os resultados obtidos e sobre os aspetos qualitativos e quantitativos do FEAMP (REG (UE) n.º 508/2014, Art. 15º). Tendo em conta este ajustamento, na Comissão de Acompanhamento realizada em 22 de fevereiro de 2019 foi aprovada a atualização do Plano de Avaliação do PO Mar 2020, com a alteração da avaliação anteriormente prevista para realização no ano de 2018 para uma Avaliação da Implementação do PO Mar 2020, uma avaliação de processo, a realizar 2019.

Neste momento foi já recebido o Relatório Inicial de Avaliação e parte do Relatório Intermédio da Avaliação em que foi apresentada versão preliminar da resposta à questão de avaliação nº6 que diz respeito à avaliação do grau de cumprimento das metas estabelecidas e à avaliação sobre se a implementação das operações aprovadas permite antecipar que as metas estabelecidas serão atingidas.





**9. RESUMO PARA O CIDADÃO (ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

Deve ser publicado um resumo para os cidadãos sobre o conteúdo dos relatórios de execução anuais e respetivo carregamento, utilizando um ficheiro separado, sob a forma de anexo a esses relatórios.

**10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

## 11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

### 11.1. Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa

Para cada prioridade da União deve realizar-se uma avaliação das informações e dos dados facultados na parte A e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa (incorporando as conclusões e recomendações das avaliações)

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Neste domínio salienta-se o apoio à melhoria da operacionalidade e segurança em portos de pesca, locais de desembarque e lotas, com o objetivo de inverter a tendência de desinvestimento nestas infraestruturas verificada durante um longo período e, assim, melhor capacitá-las para corresponderem aos objetivos da PCP.</p> <p>O setor da pesca continua a reclamar apoios à construção de novas embarcações, por contrapartida do abate de embarcações antigas de igual ou superior capacidade, sustentando que nessa circunstância não se aumentaria o esforço ou capacidade de pesca, antes se garantiria melhores e mais adequadas condições de operação e de trabalho para os profissionais deste setor, uma pesca moderna, mais eficiente e mais atrativa para os jovens.</p> <p>A este propósito, importa salientar que a frota de pesca nacional tem uma média de idade elevada, acompanhada aliás por uma mão-de-obra também ela envelhecida, e é constituída maioritariamente por pequenas embarcações, em que a possibilidade de modernização e introdução de inovação se afigura limitada, o que igualmente limita as condições de operação.</p>
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Atendendo a que as aprovações das operações, nesta Prioridade, ocorreram em 2017 e 2018 e que se tratam, regra geral, de projetos de grande montante e com alguma complexidade em termos de licenciamento e também com várias entidades envolvidas, encontram-se concluídas, por essa razão, somente vinte e três operações, vinte e uma das quais respeitantes à Medida de Saúde e Bem Estar Animal e as restantes duas respeitantes a duas operações do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura – tipologia Inovação.</p> <p>Ao nível dos apoios aos investimentos produtivos continua a verificar-se uma procura muito significativa, superior às disponibilidades financeiras existentes, o que assegura boas perspetivas de aumento e diversificação da produção bem como o incremento na criação de emprego neste segmento de atividade.</p>
3 - Dinamizar a execução da PCP	<p>As autoridades nacionais procuraram concertar as iniciativas a levar a cabo para dar cumprimento aos objetivos da PCP e, em concreto, às obrigações previstas no Plano de Controlo e no</p>

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
	<p>Programa de Recolha de Dados.</p> <p>No entanto, as já referidas dificuldades na implementação do programa ao nível das medidas que no anterior período de programação se encontravam sob gestão direta da CE e no atual quadro estão sob gestão partilhada, onde se incluem o Controlo da Atividade da Pesca e a Recolha de Dados, continuam a condicionar particularmente a submissão de pedidos de pagamento e também a sua análise, pela imensidão de documentos justificativos dos custos incorridos, de diferentes origens, que é necessário submeter no sistema e conferir em sede de controlo administrativo.</p> <p>Acredita-se que a experiência adquirida nesta fase inicial de implementação das medidas e a necessária adaptação das entidades beneficiárias ao novo paradigma e metodologia irão contribuir para mitigar futuramente as dificuldades sentidas.</p> <p>A implementação desta prioridade, durante o ano de 2018, foi influenciada pelo estrangimento relativo ao cenário de possibilidade de interrupção de pagamentos ao nível da medida de controlo e vigilância, que foi ultrapassado com a adoção do diploma legal que permite aplicar um sistema de classificação de infrações graves e atribuição de pontos (DL n° 10/2017 e mais recentemente o Decreto lei n° 35/2019 de 11 de março) e com o conseqüente levantamento do processo de infração instaurado à República Portuguesa, já no início de 2019, decorrente da decisão do colégio de Comissários.</p>
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	<p>Em 2017, a AG adotou diversas orientações de gestão, definiu procedimentos e harmonizou <i>templates</i> de anúncios, criando condições para que todos os GAL lançassem os seus avisos e, num curto prazo, tivessem condições para rececionar e analisar candidaturas.</p> <p>No Continente todos os 12 GAL lançaram os seus primeiros anúncios de abertura de candidaturas ainda em 2017, concretizando as primeiras aprovações de operações durante o ano de 2018.</p> <p>Em termos de compromisso e execução, os números ficaram um pouco aquém das metas estabelecidas, mas deve ser destacado o esforço realizada no sentido da recuperação do atraso verificado no lançamento do DLBC.</p> <p>Na RAA foram criadas todas as condições para que os 3 GAL-Pescas, que iniciaram a sua atividade em finais de 2017, tivessem a formação e apoio necessários para a preparação dos anúncios</p>

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
	publicados no início de 2019.
5 - Promover a comercialização e a transformação	<p>Encontram-se concluídas nesta Prioridade mil e cinquenta e cinco operações, sendo que mil e quarenta e três respeitam ao artigo 70º - Compensações às RUP.</p> <p>No que respeita à Medida de Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura e atendendo a que as aprovações das operações, nesta Medida, ocorreram em 2017 e 2018 e que se trata, regra geral, de projetos de grande montante e com alguma complexidade em termos de licenciamento e também com várias entidades envolvidas, não foi ainda concluída nenhuma operação.</p> <p>Ainda no Continente, encontram-se concluídas sete operações relativas à Medida de Planos de Produção e Comercialização promovidas pelas OP do setor e cinco relativas às Medidas de Comercialização (artigo 68º)</p> <p>Ainda e à semelhança do já relatado no passado, a medida de apoio à Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura apresenta um nível de procura que supera largamente as disponibilidades financeiras existentes, sendo os investimentos propostos especialmente dirigidos à inovação de produtos, processos e organização das entidades beneficiárias, apontados à criação de emprego, aumento de exportações e à criação de emprego.</p>
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	<p>Até final de 2017, registou-se uma fraca adesão às medidas de apoios incluídas nesta Prioridade e uma dificuldade de articulação entre entidades no sentido de conjuntamente assegurarem o cumprimento dos objetivos da PMI.</p> <p>Para mitigar a segunda situação, foram feitas reuniões várias e, tendo-se constatado que a reconfiguração do modelo de parcerias poderia potenciar a apresentação de candidaturas, foi providenciada essa solução a nível informático, ao nível da AG e da entidade pagadora, e refletida nos formulários de candidatura online.</p> <p>O ano de 2018 configurou assim o ano de arranque para esta prioridade, que, em 2018 registou uma taxa de compromisso de 53%, mercê maioritariamente das operações candidatas à medida Vigilância Marítima Integrada. A taxa de execução desta prioridade merece também destaque, uma vez que passamos de execução nula em 2017, para o 10% de execução FEAM no final do ano transato.</p>

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
7 - Assistência técnica	

**11.2. Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.**

Uma avaliação, por prioridade da União, destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas, se for caso disso.

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p> <p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 1 as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medida 1 - Investimentos a Bordo e Seletividade;</li><li>• Medida 2 - Apoio ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores;</li><li>• Medida 6 - Promoção do Capital Humano;</li><li>• Medida 8 - Diversificação do Rendimento.</li></ul> <p>Tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível, com a exceção da Prioridade 5, cujo ritmo de execução, a manter-se, será suficiente para esgotar a dotação alocada, a variação do ritmo de execução anual necessária para atingir o compromisso integral associado às restantes Prioridades terá de ser igual ou superior a 10 p.p., o que representa um esforço significativo em qualquer dos casos.</p> <p>No que respeita aos indicadores de realização física, a prestação dos indicadores é também diferenciada por Prioridade do Mar 2020, com a Prioridade 1, ainda que em menor escala comparativamente com outras, a revelar desempenho menos favorável.</p> <p>Com efeito, em algumas das medidas da Prioridade 1 a execução ainda é pouco significativa e em consequência os indicadores de</p>



Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p>realização e financeiro encontram-se muito aquém das metas e valores alvo.</p> <p>A exceção a esta regra, no que respeita ao indicador de realização, verifica-se ao nível das medidas de Cessações Temporárias, Apoio ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores e Proteção e Restauração da Biodiversidade.</p> <p>Contudo, considera-se que o esforço de aumentar a taxa de compromisso nas medidas desta prioridade, efetuado durante o ano de 2017, continuado em 2018, vai incrementar suficientemente a taxa de execução, em linha com as metas definidas.</p> <p>Neste Prioridade salienta-se o apoio ao ajustamento do esforço de pesca no sentido de melhor adequar a capacidade da pesca ao estado dos recursos (Plano de Gestão da Sardinha e Plano de Recuperação da Pescada e do Lagostim), bem como a aposta na modernização dos portos e lotas com vista a responder à obrigatoriedade de descarga de todas as capturas e a contrabalançar os vários anos de desinvestimento nestas infraestruturas, que em muitos casos não reúnem condições para responder adequadamente às exigências decorrentes da Política Comum de Pescas.</p>
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p> <p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 2 as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida 3 - Aquicultura Biológica e Serviços Ambientais;</li> <li>• Medida 4 - Medidas de Saúde Pública;</li> <li>• Medida 6 - Constituição de Seguros das Populações Aquícolas;</li> <li>• Medida 7 - Promoção do Capital Humano e Ligação em</li> </ul>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p data-bbox="746 197 826 230">Rede.</p> <p data-bbox="651 297 1513 622">Naturalmente, tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível, com a exceção da Prioridade 5, cujo ritmo de execução, a manter-se, será suficiente para esgotar a dotação alocada, a variação do ritmo de execução anual necessária para atingir o compromisso integral associado às restantes Prioridades terá de ser igual ou superior a 10 p.p., o que representa um esforço significativo em qualquer dos casos.</p> <p data-bbox="651 689 1544 801">No que respeita aos indicadores de realização física, a prestação dos indicadores é também diferenciada por Prioridade do Mar 2020, com a Prioridade 2 a revelar desempenho menos favorável.</p> <p data-bbox="651 869 1544 1160">Relativamente às medidas que, tendo já sido objeto de abertura de avisos, não registavam qualquer pedido de apoio e para as quais não existem impossibilidades de realocação de verbas, nomeadamente as medidas P2 Medida 3 - Aquicultura Biológica e serviços ambientais e P2 Medida 6 - Constituição de Seguros das Populações Aquícolas, a AG pondera a sua reafectação a outras Medidas que registam níveis significativos de procura e que contribuem para os mesmos objetivos de política, visando a plena mobilização dos recursos.</p> <p data-bbox="651 1227 1544 1339">Na Prioridade 2, a medida de apoio no domínio da saúde e bem-estar animal continua a ser a que maior contributo tem prestado para os indicadores de realizações e financeiro.</p> <p data-bbox="651 1406 1513 1541">Contudo e à semelhança do passado, considera-se que o esforço de aumentar a taxa de compromisso nas medidas desta prioridade, iniciado em 2017 e reforçado em 2018, irá incrementar a taxa de execução, em linha com as metas definidas.</p> <p data-bbox="651 1608 1544 1944">No âmbito da Medida 1 da Prioridade 2 foram estabelecidas, aquando da aprovação das candidaturas, metas de execução material e financeira e fixados prazos para submissão de pedidos de pagamento, por forma a garantir que as operações tenham um ritmo de execução regular e compatível com as metas de execução financeira do Programa Operacional, minimizando-se dessa forma, igualmente, o risco de os apoios públicos atribuídos não serem utilizados e, por conseguinte, já não poderem ser atempadamente realocados a outros beneficiários.</p> <p data-bbox="651 2011 1513 2067">Essas metas são objeto de permanente monitorização e foram, ao longo de todo o ano de 2018, objeto de monitorização por parte da</p>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	Autoridade de Gestão, através do contacto direto com os principais beneficiários das operações aprovadas, para que não haja desvios ou havendo se encontrem devidamente justificados.
3 - Dinamizar a execução da PCP	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p> <p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 3 a Medida 1 – Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas.</p> <p>Naturalmente, tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível, com a exceção da Prioridade 5, cujo ritmo de execução, a manter-se, será suficiente para esgotar a dotação alocada, a variação do ritmo de execução anual necessária para atingir o compromisso integral associado às restantes Prioridades terá de ser igual ou superior a 10 p.p., o que representa um esforço significativo em qualquer dos casos.</p> <p>No que respeita aos indicadores de realização física, a prestação dos indicadores é também diferenciada por Prioridade do Mar 2020, com a Prioridade 3 a registar níveis de execução que tornam expectável que todos os indicadores venham a alcançar os respetivos valores alvo 2023.</p> <p>Com efeito, nesta Prioridade encontram-se concluídas 2 operações e encontram-se em execução outras 26, o que permite perspetivar o cumprimento das metas estabelecidas.</p> <p>No que respeita ao Plano de Ação do Controlo, realça-se o papel da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), no apoio às diversas entidades na organização e desenvolvimento das diferentes candidaturas, enquanto Autoridade Nacional competente para efeitos do Regulamento (CE) n°</p>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p>1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, e de Entidade Coordenadora do sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP), sublinhando-se ainda o facto de ter sido garantida a operacionalização do centro de Vigilância de Pesca 24/24h e adotado o diploma legal que permite aplicar um sistema de classificação de infrações graves e atribuição de pontos (DL nº 10/2017 e mais recentemente o Decreto-Lei nº 35/2019 de 11 de março).</p> <p>Com a adoção de legislação complementar relativa a infrações graves e atribuição de pontos foi possível afastar o cenário de interrupção de pagamentos ao nível da medida de apoio ao Controlo e Execução da PCP, o que aliás foi confirmado já em 2019 por decisão do colégio de Comissários no sentido do levantamento do processo de infração que a este nível havia sido instaurado à República Portuguesa.</p>
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p> <p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 4 a Medida 3 - Execução das EDL.</p> <p>A Medida 4 - Atividades de Cooperação Internacional não apresenta progressos porquanto a respetiva dotação programada foi alocada à citada Medida 3 - Execução das EDL.</p> <p>Naturalmente, tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível, com a exceção da Prioridade 5, cujo ritmo de execução, a manter-se, será suficiente para esgotar a dotação alocada, a variação do ritmo de execução anual necessária para atingir o compromisso integral associado às</p>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p>restantes Prioridades terá de ser igual ou superior a 10 p.p., o que representa um esforço significativo em qualquer dos casos.</p> <p>No que respeita aos indicadores de realização física, a sua prestação é também diferenciada por Prioridade do Mar 2020. A Prioridade 4 regista já o cumprimento dos indicadores fixados ao nível do Quadro de Desempenho.</p> <p>Nesta prioridade a execução durante o ano de 2017 tinha correspondido a operações de Apoio Preparatório e de Custos Operacionais e de Animação. Durante o ano de 2018 registaram-se progressos assinaláveis na execução. Pese embora não tenham sido atingido o indicador financeiro estabelecido ao nível do Quadro de Desempenho, foi superado o limiar do incumprimento grave, afastando-se assim o cenário de perda de financiamento ao nível do PO. Esse limiar do indicador financeiro foi superado considerando os dados de despesas incorridas e liquidadas pelos beneficiários até 31 de dezembro de 2018, reembolsadas pelo PO e objeto de certificação em 2019, de acordo com as regras estabelecidas pela CE.</p> <p>Na RAA a execução foi exclusivamente referente a operações de Apoio Preparatório, sendo que se prevê para 2019 a publicação dos anúncios dos 3 GAL-Pescas dessa Região, bem como o início da execução das operações no âmbito dos Custos Operacionais e de Animação.</p> <p>Na RAA a execução foi exclusivamente referente a operações de Apoio Preparatório, sendo que se prevê para 2019 a publicação dos anúncios dos 3 GAL-Pescas dessa Região, bem como o início da execução das operações no âmbito dos Custos Operacionais e de Animação.</p>
5 - Promover a comercialização e a transformação	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p> <p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de</p>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p>aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 5 as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Medida 1 - Planos de Produção e Comercialização; e</li> <li>• A Medida 6 - Ajuda ao Armazenamento dos Produtos da Pesca.</li> </ul> <p>Naturalmente, tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível a manter-se o ritmo de execução Prioridade 5 esgotar-se-á a dotação que lhe está alocada.</p> <p>Nesta Prioridade verifica-se que as medidas Planos de Produção e Comercialização, Ajuda à Armazenagem e Regime de Compensação encontram-se em bom ritmo de execução.</p> <p>No âmbito da Medida 3 – Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura foram estabelecidas, aquando da aprovação das candidaturas, metas de execução material e financeira e fixados prazos para submissão de pedidos de pagamento, por forma a garantir que as operações tenham um ritmo de execução regular e compatível com as metas de execução financeira do Programa Operacional, minimizando-se dessa forma, igualmente, o risco de os apoios públicos atribuídos não serem utilizados e, por conseguinte, já não poderem ser atempadamente realocados a outros beneficiários.</p> <p>Essas metas são objeto de permanente monitorização e tendo sido, ao longo de todo o ano de 2018, objeto de monitorização, por parte, da Autoridade de Gestão através do contacto direto com os principais beneficiários das operações aprovadas para que não haja desvios ou havendo se encontrem devidamente justificados.</p>
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	<p>Uma leitura integrada dos dados apresentados no ponto 3.2 permite verificar que o ano de 2018 ficou marcado por um progresso assinalável quer ao nível do compromisso quer da execução que permitiu já recuperar parcialmente os efeitos da implementação do PO se ter iniciado com substancial atraso face ao arranque do período de programação.</p> <p>Não obstante os progressos verificados, persistem desafios importantes, principalmente ao nível da execução, para assegurar a plena concretização das metas estabelecidas em termos físicos e a realização financeira integral dos valores programados.</p>

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
	<p>Há medidas em que a submissão de candidaturas e ritmos de aprovação terão de ser incrementados para garantir o compromisso global, destacando-se ao nível da Prioridade 6 a Medida 2 - Execução da Política Marítima Integrada para a Melhoria do Conhecimento Marinho.</p> <p>Naturalmente, tendo em conta o início tardio do PO e não obstante os progressos registados em 2018, os desafios são ainda mais exigentes ao nível da execução, que segue o compromisso sempre com algum hiato temporal. A este nível, com a exceção da Prioridade 5, cujo ritmo de execução, a manter-se, será suficiente para esgotar a dotação alocada, a variação do ritmo de execução anual necessária para atingir o compromisso integral associado às restantes Prioridades terá de ser igual ou superior a 10 p.p., o que representa um esforço significativo em qualquer dos casos.</p> <p>No que respeita aos indicadores de realização física, a prestação dos indicadores é também diferenciada por Prioridade do Mar 2020, com a Prioridade 6 a revelar desempenho menos favorável.</p> <p>Em 2018 o PO registou nesta Prioridade acentuado crescimento ao nível da taxa de compromisso, que alcançou os 53% no final do ano.</p> <p>Não obstante a taxa de execução para a Prioridade ter registou também um crescimento expressivo, os indicadores de resultado ainda não traduzem qualquer efeito, contudo, considera-se que é uma situação perfeitamente recuperável durante o ano de 2019.</p> <p>Já no que respeita aos indicadores de realização, o valor alvo foi alcançado para os projetos no domínio da Vigilância Marítima Integrada.</p> <p>Entende-se que o esforço de aumentar a taxa de compromisso nas medidas desta prioridade, efetuado durante o ano de 2017, continuado em 2018, vai incrementar suficientemente a taxa de execução, em linha com as metas definidas.</p>
7 - Assistência técnica	

## **12. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS DA EXECUÇÃO (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

### **12.1. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre parceria e governação a vários níveis, com especial ênfase no papel dos parceiros na execução do programa.**

O Comité de Acompanhamento do PO Mar 2020, onde são discutidas as questões mais importantes relacionadas com a implementação e execução dos apoios, assegura uma ampla representatividade dos vários *stakeholders*, incluindo as várias autoridades públicas competentes, os parceiros económicos e sociais, organismos relevantes representativos da sociedade civil, organizações não-governamentais e organizações para a defesa da igualdade de oportunidades.

### **12.2. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a não-discriminação, incluindo a acessibilidade das pessoas com deficiência, e as medidas destinadas a assegurar a integração da perspectiva de género no programa operacional.**

O acesso ao trabalho na atividade da pesca apresenta igualmente oportunidades para indivíduos do género feminino e masculino, sendo de realçar ao nível da pesca uma concentração das tarefas do género masculino, enquanto na indústria transformação predomina a mão-de-obra do género feminino. Faz parte da cultura das comunidades, o trabalho de maior risco e mais desgastante fisicamente, como é o caso da pesca propriamente dita, ser atribuído ao homem, cabendo à mulher a continuidade em terra na preparação, transformação e comercialização do pescado.

### **12.3. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre o desenvolvimento sustentável, incluindo uma panorâmica das ações tomadas para promover o desenvolvimento sustentável.**

Ao nível das operações que são selecionadas no âmbito da pesca, da aquicultura e da indústria, subsiste nos critérios de seleção uma preocupação constante com o desenvolvimento sustentável e preservação ambiental, sendo que existem medidas vocacionadas para assegurar a sustentabilidade dos recursos da pesca.

Merecem especial realce o contributo da medida de Recolha de Dados, na medida em que proporciona um melhor conhecimento e fundamentação científica para a gestão dos recursos, bem como as medidas de aquicultura que se destinam a sistemas fechados de recirculação, multitróficos e de produção aquícola *offshore*.



**13. INFORMAÇÕES SOBRE O APOIO UTILIZADO PARA OS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

Os valores são calculados automaticamente e serão incluídos no quadro 4 sobre dados financeiros. Pode ser fornecida uma clarificação sobre os valores dados, em especial se os dados reais forem inferiores ao previsto.

O contributo das despesas públicas declaradas pelos beneficiários à AG para a luta contra as alterações climáticas ascende a cerca de 5,5 M€, tendo em conta as despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários.

**14. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO (ARTIGO 50.º, N.º 5, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

Devem ser facultadas informações e apresentada uma apreciação do contributo do programa operacional para a realização dos objetivos da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Em termos globais, a contribuição do PO Mar 2020 para a estratégia da UE para o crescimento inteligente corresponde a cerca 226,6 M€ de dotação FEAMP, dos quais, 204,1 M€ correspondem a dotação de medidas que se consideram com impacto indireto no crescimento inteligente. No final de 2018, estas medidas representam um compromisso de cerca de 147,9 M€, distribuídos por 2229 operações selecionadas, que apresentam uma execução de 53,6 M€.

No que respeita às medidas com impacto direto no crescimento inteligente, encontram-se selecionadas 69 operações, que correspondem a um compromisso de cerca de 24,5 M€ de FEAMP. Em 2018, a respetiva execução atingiu cerca de 0,15 M€.

De todas estas medidas relacionadas com o crescimento inteligente, as que contribuem com montante mais elevado para a execução dizem respeito aos artigos 70.º e 69.º, cerca de 22,0 M€ e 14,5M€, respetivamente, seguindo-se os artigos 33.º (5,5 M€) e 43.º, n.º 1 + 3 (4,6 M€).

Quanto à contribuição do PO para o crescimento sustentável, a dotação correspondente aos OT 4 e 6 atinge cerca de 106,8 M€, dos quais um pouco mais de 47,4 M€ encontram-se comprometidos pela aprovação de 166 operações.

No final de 2018, a execução correspondente às medidas relacionadas com os OT 4 e 6 ronda os 10 M€, dos quais cerca de 5 M€ no artigo 77.º e 2,9 M€ no artigo 76.º.

No que respeita ao OT 4, para uma dotação de 9,2 M€ FEAMP, encontram-se aprovadas 88 operações, correspondendo a um compromisso de 0,37 M€ e uma execução de cerca de 0,29 M€.

Enquanto nas medidas associadas ao OT 6, para as quais existe uma dotação de cerca de 97,6 M€ FEAMP, encontram-se aprovadas 78 candidaturas, com compromisso na ordem dos 47,1 M€ e execução a atingir 9,7 M€ no final de 2018.

**15. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA — QUADRO DE DESEMPENHO  
(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

Se a avaliação dos progressos realizados no que diz respeito aos marcos e metas estabelecidos no quadro de desempenho demonstrar que alguns deles não foram atingidos, os Estados-Membros devem referir as razões desse fracasso no relatório de 2019 (para os marcos) e no relatório no prazo a que se refere o artigo 138.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (para as metas)

Refira-se, antes de mais, que os objetivos e metas do Quadro de Desempenho para 2018 foram estabelecidos no pressuposto da aprovação e início de implementação do programa operacional (PO) sem atrasos significativos.

Assim, a aprovação do PO com praticamente 2 anos de atraso em relação ao início do período de programação, agravada pela necessidade de designação prévia das Autoridades intervenientes na sua implementação (incluindo 12 GAL Pesca e 22 organismos intermédios no total), que constituiu um processo muito laborioso, concluído apenas no final do primeiro semestre de 2017, condicionaram sobremaneira o atingimento das metas do Quadro de Desempenho.

Apesar de tudo, a AG empenhou-se fortemente no sentido de alcançar níveis de compromisso que abrissem caminho à execução necessária ao cumprimento dos indicadores fixados para 2018.

Para garantir uma regular execução das operações apoiadas e assim melhor potenciar o cumprimento das metas do Quadro de Desempenho, a AG viabilizou a concessão de adiantamentos, passando a monitorizar a respetiva aplicação, bem como fixou metas intercalares de execução material e financeira, que foram também durante o ano de 2018 objeto de sistemático acompanhamento.

No caso da Prioridade 4, que assenta numa política de proximidade às comunidades costeiras e numa lógica de gestão descentralizada em Grupos de Ação Local da Pesca (GAL Pesca), os objetivos do Quadro de Desempenho apresentaram-se ainda mais desafiantes. Com efeito, os 12 GAL Pesca que em inícios de 2018 se encontravam selecionados tiveram que primeiramente garantir o financiamento dos seus custos operacionais e de animação e constituir as suas equipas, e só depois puderam lançar os primeiros avisos de abertura de candidaturas com vista à implementação das respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

A AG começou por atribuir aos processos de candidatura dos GAL à medida de apoio aos custos operacionais e de animação a urgência que se impunha, elaborou *template* de aviso de abertura de candidaturas e apoiou os GAL Pesca na sua adaptação à especificidade das respetivas EDL, bem como estabeleceu um plano de acompanhamento dos vários grupos, com reuniões regulares de ponto de situação e esclarecimento de dúvidas.

O valor alvo do indicador financeiro da Prioridade 1, fixado em € 12.700.000, foi largamente superado, com uma execução financeira, alcançada em 2018, de € 21.463.219. Também os indicadores de realização foram atingidos ou superados[1], com a meta relativa à medida de apoio a investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, a registar um resultado acrescido de 16 projetos face ao valor alvo e 20 face ao limiar de cumprimento, com a meta relativa à proteção e restauração da biodiversidade cumprida, com a meta relativa à substituição ou modernização de motores superada em mais 12 operações do que o necessário face ao valor alvo e mais 19 face ao limiar de cumprimento, e, por fim, com a meta fixada ao nível das cessações temporárias de atividade a ser largamente excedida, com 370 operações alcançadas para uma meta de 3 (o que é em parte explicável pela lógica que esteve

subjacente à fixação do indicador, que apontava para o número de regimes de apoio implementados e não para número de operações aprovadas).

O valor alvo do indicador financeiro da Prioridade 2, fixado em € 6.700.000, foi largamente superado, com uma execução financeira alcançada de € 7.472.294, dos quais € 3.991.134 registados em 2018 e € 3.481.160 registados em 2019 (com referência a despesa incorrida e paga pelos beneficiários até 31/12/2018). Quanto ao indicador de realização, relativo ao número de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura, foi também largamente superado[1], com um excesso de 16 operações face à meta fixada.

O valor alvo do indicador financeiro da Prioridade 3, fixado em € 9.330.000, foi superado, com uma execução financeira, alcançada em 2018, de € 9.852.575. Quanto ao indicador de realização, relativo ao número de projetos no domínio do controlo, inspeção e execução da Política Comum de Pescas, registou um número acrescido de 2 projetos, face ao limiar de cumprimento da meta fixada.

As metas fixadas ao nível da Prioridade 4 foram as que se apresentaram como mais desafiantes. Em todo o caso, o indicador de realização, relativo ao número de estratégias de desenvolvimento local (EDL), foi superado com um excesso de 3 EDL aprovadas face à meta fixada. Já o valor alvo do indicador financeiro, fixado em € 5.630.000, foi parcialmente atingido, com uma execução financeira de € 3.837.256, dos quais € 2.017.277 registados em 2018 e € 1.819.979 registados em 2019 (com referência a despesa incorrida e paga pelos beneficiários até 31/12/2018). De qualquer forma, o limiar do incumprimento grave ao nível do indicador financeiro, correspondente a € 3.659.500, foi ultrapassado.

Consideramos que as razões justificativas para o não atingimento das metas, descritas na parte inicial do presente ponto, constituíram constrangimentos relacionados com a oferta por se tratar de circunstâncias que ditaram o adiamento do lançamento dos primeiros avisos de candidatura à medida de apoio à execução das EDL.

O valor alvo do indicador financeiro da Prioridade 5, fixado em € 18.666.700, foi largamente superado, com uma execução financeira, alcançada em 2018, de € 45.265.591. Também os indicadores de realização foram atingidos[1], com a meta fixada em termos de número de organizações de produtores apoiadas ao nível do Planos de Produção e Comercialização a ser atingida em 75%, garantindo o cumprimento, e o número de projetos no domínio da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura a ser superada com mais de 5 projetos do que os necessários face ao valor alvo.

limiar de cumprimento do indicador financeiro da Prioridade 6, fixado em € 654.000, foi superado, com uma execução financeira alcançada de € 699.694 (mais de 85% do valor alvo), dos quais € 536.784 registados em 2018 e € 162.910 registados em 2019 (com referência a despesa incorrida e paga pelos beneficiários até 31/12/2018). Quanto ao indicador de realização, relativo ao número de projetos no domínio da vigilância marítima integrada, foi superado[1], com 2 projetos em execução em 2018, um dos quais entretanto concluído.

*[Nota.1] Mesmo considerando apenas operações em curso de execução e operações concluídas, muito embora de acordo com as regras fixadas pela COM pudessem também ser contabilizadas para o efeito as operações selecionadas.*



**16. QUANDO APROPRIADO, CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS.**

Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, artigo 27.º (Conteúdo dos programas), n.º 3, artigo 96.º (Conteúdo, adoção e alteração dos programas operacionais do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego), n.º 3, alínea e), artigo 111.º (Relatórios de execução do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego), n.º 3 e n.º 4, alínea d), e o anexo I, secção 7.3 (Contribuição dos programas principais para estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas), este programa contribui para as estratégias macrorregionais e/ou para as estratégias relativas às bacias marítimas:

Nada a referir

- Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico (EUSBSR)
- Estratégia da UE para a Região do Danúbio (EUSDR)
- Estratégia da UE para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR)
- Estratégia da UE para a Região dos Alpes (EUSALP)
- Estratégia Marítima na Região Atlântica (ATLSBS)
- Estratégia para as bacias marítimas WestMED

## DOCUMENTOS

<b>Título do documento</b>	<b>Tipo do documento</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Referência local</b>	<b>Referência da Comissão</b>	<b>Ficheiros</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Enviado por</b>
Resumo do Relatório de Execução 2018	Resumo para o cidadão	31/Mai/2019		Ares(2019)3546656	Resumo para o Cidadão	31/Mai/2019	nameidte

**RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE**

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.